LIDO NO EXPEDIENTE DE
MESSA 29/02/12
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO VEREADOR MANOEL NEVES

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 002/12 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012

Concede a **MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO** e o **TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE** ao **Pastor Evangélico ALEXANDRE ÂNGELO TAVARES**, pelo trabalho missionário e evangelizador que ele tem realizado como Pastor-Estadual da Igreja Universal do Reino de Deus – IURD, em Boa Vista – Roraima.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou, e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica concedida a **MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO** e o **TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE** ao **Pastor Evangélico ALEXANDRE ÂNGELO TAVARES**, pelo trabalho missionário e evangelizador que ele tem realizado como Pastor-Estadual da Igreja Universal do Reino de Deus –IURD, em Boa Vista – Roraima.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha e do Título, dar-se-á no Plenário da Câmara Municipal, ou aonde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 28 de fevereiro de 2012

MANOEL NEVES DE MACEDO
- Vereador/PRB-

PASTOR EVANGÉLICO ALEXANDRE ÂNGELO TAVARES

O Pastor Evangélico Alexandre nasceu em São Paulo no dia 25 de janeiro de 1974. É filho do casal Irineu Costa Tavares e de Neide Ângelo.

Foi consagrado como Pastor da Igreja Universal na cidade de Guarulhos, São Paulo, no dia 20 de agosto de 1991. E, no dia 18 de dezembro de 2009 chegou a Boa Vista onde está dirigindo os trabalhos evangélicos como Pastor-Estadual da Igreja Universal do Reino de Deus em Roraima.

O Pastor Alexandre é casado com a senhora Sônia Ribeiro Tavares. Iniciou sua obra missionária aos 17 anos de idade, e dois anos depois se tornou Obreiro da Igreja Universal.



Pastor é aquele que cuida, protege e instrui o rebanho de Deus tendo como modelo, o Senhor Jesus Cristo, o Sumo Pastor. Sua missão é ensinar a Palavra de Deus e dirigir a igreja local de acordo com os preceitos bíblicos, morais e espirituais contidos na Palavra de Deus. É uma pessoa madura espiritualmente, com uma fé bíblica e sadia, com um bom testemunho e que se coloca a disposição de sua igreja.

Deus estabeleceu uma liderança para que sua Igreja, não perca seus objetivos, alvos e compromissos. Delegou também responsabilidades aos seus membros e obreiros de tal forma que ela se multiplique e alcance cada vez mais almas para o Senhor Jesus. Esta liderança, ou grupo de trabalho ministerial, é feita por um Pastor que coordena os trabalhos evangélicos com apoio dos obreiros de sua Igreja.

A Igreja Universal do Reino de Deus (IURD) foi fundada em 9 de julho de 1977 no Rio de Janeiro pelo Bispo Edir Macedo. E, está presente em mais de 200 países, com mais de 2 Milhões de membros.

A Igreja Universal do Reino de Deus é uma igreja cristã evangélica neo-pentecostal, com sede no Rio de Janeiro - no Templo da Glória do Novo Israel, localizada no bairro carioca de Del Castilho.

Em poucos anos, a Igreja Universal cresceu e, após oito anos de fundação, dispunha de 195 templos em 14 estados brasileiros e no Distrito Federal. Em 2009, mais de trinta anos após sua fundação, a IURD possuía no Brasil mais de cinco mil templos, treze milhões de fiéis e quase 15 mil pastores.

Além do trabalho religioso, a IURD realiza trabalhos de cunho social e assistencial nos países onde atua, principalmente no Brasil. Dentre os trabalhos que incluem evangelização nos presídios e hospitais, há ainda o "Projeto Nordeste", trabalho realizado pela IURD em parceria com empresas privadas, e responsável por manter a Fazenda Nova Canaã, localizada no município de Irecê, no Estado brasileiro da Bahia, o "Projeto Dose Mais Forte", destinado ao combate ao uso de entorpecentes, com acompanhamento e recuperação de viciados, principalmente na cidade de São Paulo, o "Sule" - Supletivo Universal Ler e Escrever - criado em 1998 e destinado à alfabetização de menores carentes a partir de 14 anos, jovens, adultos e idosos, e o projeto "Força Jovem Brasil", voltado ao público jovem, com cursos, cultura e esportes.

Em Boa Vista a Igreja Universal tem-se destacado pelos trabalhos de evangelização e social.

Em face do exposto, apresento este Projeto de Decreto Legislativo, propondo que sejam concedida a **MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO** e o **TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE** ao **Pastor Evangélico ALEXANDRE ÂNGELO TAVARES**, pelo trabalho missionário e evangelizador que ele tem realizado como Pastor-Chefe local da Igreja Universal do Reino de Deus –IURD, em Boa Vista – Roraima.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 28 de fevereiro de 2012.

MANOEL NEVES DE MACEDO
- Vereador/PRB-

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 02 / 03 / 2012.

Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente.

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 002 de 28 de fevereiro de 2012 de autoria do vereador Manoel Neves de Macedo, o qual dispõe sobre: **"Concede medalha de honra ao mérito Rio Branco e o título de cidadão Boa-Vistense ao pastor evangélico Alexandre Ângelo Tavares, pelo trabalho missionário e evangelizador que ele tem realizado como Pastor-Estadual da Igreja Universal do reino de Deus-IURD, em Boa Vista- Roraima".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que preceitua o Art. 16, XX da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

É o Parecer, s.m.j.

Masamy Eda
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Masamy Eda sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 002, de 28 de fevereiro de 2012 de autoria do vereador Manoel Neves de Macedo, o qual dispõe sobre: **"Concede medalha de honra ao mérito Rio Branco e o título de cidadão Boa-Vistense ao pastor evangélico Alexandre Ângelo Tavares, pelo trabalho missionário e evangelizador que ele tem realizado como Pastor-Estadual da Igreja Universal do reino de Deus-IURD, em Boa Vista- Roraima".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AO VIGÉSIMO NONO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DOZE, ÀS DEZESSETE HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO, SECRETÁRIO MASAMY EDA E MARIA E LOURDES PINHEIRO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012 DE AUTORIA DO VEREADOR MANOEL NEVES DE MACEDO, QUAL DISPÕE SOBRE: "CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO PASTOR EVANGÉLICO ALEXANDRE ÂNGELO TAVARES, PELO TRABALHO MISSIONÁRIO E EVANGELIZADOR QUE ELE TEM REALIZADO COMO PASTOR-ESTADUAL DA IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS-IURD, EM BOA VISTA- RORAIMA". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA. TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

12ª Sessão Ordinária do 1° Período, de 13 de março de 2012

Matéria: Projeto de Decreto Legislativo Nº 002/2011 Início: 13/03/2012 – 09h28min
Título: Med. de H. ao Mér. Rio Branco e Tít. de Cid. Boa-Vistense ao Sr. Alexandre A. Fim: 13/03/2012 – 09h29min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
BRAZ ASSIS BEHNCK	NÃO VOTA	PPS	-
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ (Chico Doido)		PPL	
IDINALDO CARDOSO DA SILVA (Dunga)		PRTB	-
JANICE RIBEIRO COELHO		PR	-
JOZIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	-
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSDB	
MARIO MARCIO BRITO SAMPAIO		PRP	
MASAMY EDA		PMDB	-
MAURICELIO FERNANDES DE MELO		PSC	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO (Pelé)		PDT	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	
VOLNEY AMAJARI GRANJEIRO DAS NEVES		PDT	

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

MANOEL NEVES
Primeiro Secretário

MÁRIO MÁRCIO
Segundo Secretário

Votos Sim	09
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	09

APROVADO

Operador: Rafael

13 de março de 2012

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº570, DE 14 DE MARÇO DE 2012.
AUTOR: MANOEL NEVES.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO PASTOR EVANGÉLICO ALEXANDRE ÂNGELO TAVARES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º - Fica concedida **MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO** e **TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE** ao Pastor Evangélico **ALEXANDRE ÂNGELO TAVARES**, pelo trabalho missionário e evangelizador que ele tem realizado como Pastor-Estadual da Igreja Universal do Reino de Deus – IURD, em Boa Vista - Roraima.

PARÁGRAFO ÚNICO – A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 14 de março de 2012.

SEBASTIÃO CORREA LIRA NETO "PELÉ"
Vice- Presidente

MANOEL NEVES DE MACEDO
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº570, DE 14 DE MARÇO DE 2012.
AUTOR: MANOEL NEVES.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO PASTOR EVANGÉLICO ALEXANDRE ÂNGELO TAVARES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º - Fica concedida **MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO** e **TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE** ao Pastor Evangélico **ALEXANDRE ÂNGELO TAVARES**, pelo trabalho missionário e evangelizador que ele tem realizado como Pastor-Estadual da Igreja Universal do Reino de Deus – IURD, em Boa Vista - Roraima.

PARÁGRAFO ÚNICO – A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 14 de março de 2012.

SEBASTIÃO CORREA LIRA NETO "PELÉ"
Vice- Presidente

MANOEL NEVES DE MACEDO
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício N° 039/2012/CMBV/SAL

Boa Vista, 15 de março de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
CLÓVIS MELO DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas-SMAG

Assunto: **Decretos Legislativos n°s. 569 à 570/12.**

Senhor Secretário.

Ao Cumprimentá-la, encaminhamos em anexo cópia dos Decretos Legislativos n°s. **568, 569 e 570/2012**, de autoria dos Vereadores Rosival Freitas, Manoel Neves e Sebastião Corrêa Lira Neto "Pelé", para que sejam publicados no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Informamos também que está sendo enviados por email os referidos Decretos.

Atenciosamente.

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO "PELÉ"
Vice-Presidente

RECEBIDO
EM: 19/03/12
HORAS 13:06
Nº PROTO ENT.
Elen

Ano XIX

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 3150

quarta-feira
21 de março
de 2012

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 042/E DE 16 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; considerando o disposto nas leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, art. 4º inciso I Decreto 1.743 de 14 de maio de 1992, ainda art. 10 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto nº 020/E, de 28/01/2009, com a exoneração de membro do Conselho Municipal de Saúde, abaixo relacionado:

REPRESENTANTE DO SEGMENTO TRABALHADOR EM SAÚDE

1. Conselho Regional de Farmácia - CRF.
Suplente: Erike Barbosa de Carvalho Araújo

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 16 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 043/E DE 16 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; considerando o disposto nas leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, art. 4º inciso I Decreto 1.743 de 14 de maio de 1992, ainda art. 10 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto nº 020/E, de 28/01/2009, com a nomeação de membro do Conselho Municipal de Saúde, abaixo relacionado:

REPRESENTANTE DO SEGMENTO TRABALHADOR EM SAÚDE.

1. Conselho Regional de Farmácia - CRF.
Suplente: Nivaldo de Souza Holanda

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 16 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 288/P DE 14 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado interinamente o senhor Afonso Celso Mesquita da Silva, para responder pelo cargo de Diretor - Presidente, da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, no período de 14.03.12 a 18.03.12, na ausência do titular.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 14 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 289/P DE 14 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, e de acordo com o que estabelece o Estatuto da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado interinamente o senhor Francélio Parente Hardi, para responder pelo cargo de Diretor de Operações, cumulativamente com o cargo de Diretor de Mobilidade Urbana da Emhur, ambos da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, no período de 14.03.12 a 18.03.12.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 14 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 290/P DE 15 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições

legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Elias Rodrigues, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-3, de Agente Público Municipal 1, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 14 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 15 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 291/P DE 15 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "m", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 712, de 09 de dezembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional, ao servidor Ronilson Moura Cavalcante, matrícula nº 27204, do quadro de pessoal desta prefeitura, do cargo de Analista Municipal J-1, para o cargo de Analista Municipal J-2, conforme o Processo nº 475/2012-SMAG.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 15 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 292/P DE 15 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, I e IV, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010,

Considerando o disposto no art. 88 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogada a cessão da seguinte servidora, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, pelo prazo de 01 (um) anos, na forma abaixo indicada:

Nome: Sonia Maria Barcelar Ferreira
Cargo: Técnico Municipal H-05
Matrícula: 00857
Órgão cessionário: Governo de Roraima
Cargo a ser ocupado: Diretora de Mineração
Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 003, art. 88, I, § 1º
Responsabilidade do ônus: Órgão cessionário.
Processo número: 278/2012-SMAG.

Art. 3º - Este Decreto tem efeito retroativo a 19 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 15 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Fábio Almeida de Alencar
Consultor Geral
Maryvaldo Bassal de Freire
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araújo

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Clóvis Melo de Araújo
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde- SMSA
Paulo Bastos Linhares
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMUC
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Frankembergen Galvão da Costa
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Maria Helena Veronese Rodrigues
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Werlison Rocha Santos - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

DECRETO Nº 293/P DE 16 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Elizamary Souza de Araújo, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Descentralizada, Símbolo AD-1, de Coordenador de Licitações e Contratos, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 16 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 294/P DE 16 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Carla Janaína de Souza Costa, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Descentralizada, Símbolo AD-1, de Coordenador de Inscrição em Dívida Ativa, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 16 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 295/P DE 16 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Nilo Gustavo Espíndola Amaro, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-9, de Chefe de Especializada, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 16 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 296/P DE 16 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Rosineide Chalier da Costa, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-11, de Apoio Administrativo, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 16 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 297/P DE 16 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Sabrícia Viana de Souza, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Descentralizada, Símbolo AD-1, de Coordenador de Cobrança e Execução, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 16 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 298/P DE 16 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Sabrina Albuquerque de Sousa, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Assessora de Gabinete, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 16 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 299/P DE 16 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Rosineide Chalier da Costa, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-1, de Chefe de Especializada, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 16 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 300/P DE 16 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Nagib Marques Paracat, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-11, de Apoio Administrativo, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 16 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 301/P DE 16 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Antonio Juca de Araújo Junior, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretor do Departamento de Engenharia de Trânsito, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 12 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 16 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 302/P DE 16 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Carlos Roswell da Silva Level, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretor do Departamento de Engenharia de Trânsito, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 12 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 16 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 074/P DE 14 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017 de 17 de dezembro de 2010, publicada no DOM nº 2849 de 29 de dezembro de 2010 e de acordo com o Art. 56 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Benecir de Souza [illegible], Técnico Municipal H-10, especialidade: Técnico em Contabilidade, matricula nº 01161, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a incorporação do 1º (primeiro) décimo de gratificação, de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe de Divisão, conforme o Processo nº 344/2012-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 14 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 075/P DE 14 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849,

de 29 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da senhora Maria Helena Veronese Rodrigues, Diretora -Presidente, da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, a cidade de Brasília - DF, no período 14.03.12 a 18.03.12, para tratar de assuntos relacionados a acompanhamento de liberação de Recursos ao município de Boa Vista junto aos seguintes Ministérios: Diretoria de Habilitação do Ministério das Cidades, Ministério da Integração, Ministério da Saúde, Ministério das Relações Institucionais e Ministério do Turismo, com ônus para a Emhur.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 14 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 076/P DE 15 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017 de 17 de dezembro de 2010, publicada no DOM nº 2849 de 29 de dezembro de 2010 e de acordo com o Art. 56 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Carlos Alberto da Silva Oliveira, Professor de Nível Superior III-6, matricula nº 16899, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a incorporação do 3º (terceiro) décimo de gratificação, do Grupo de Direção Superior, Código GDS-308, de Supervisor de Unidade Escolar, conforme o Processo nº 1379/2011-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 15 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 077/P DE 15 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Maria Deusélia Marinho Monteiro, Professor de Nível Superior III-10, matrícula nº 02060, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 18.07.02 a 17.01.08, a ser usufruída no período de 15.03.12 a 13.06.12, conforme o Processo nº 80/2012-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 15 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 078/P DE 15 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Tadeu Nonato Galvão de Lima, Agente Municipal F-07, especialidade: Cadastrador, matrícula nº 00864, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 13.08.02 a 12.08.07, a ser usufruída no período de 02.04.12. a 30.06.12, conforme o Processo nº 237/2012-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 15 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 079/P DE 15 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017 de 17 de dezembro de 2010, publicada no DOM nº 2849 de 29 de dezembro de 2010 e de acordo com o Art. 56 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Chirth de Souza Peixoto, Técnico Municipal H-07, especialidade: Assistente Administrativo, matricula nº 00154, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a incorporação do 9º (nono) décimo de gratificação, do Grupo de Direção Intermediária, Código GDI-402, de Chefe de Divisão, conforme o Processo nº 1544/2009-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 29 de julho de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 15 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 006/2012
Processo 0186/2011-SMEC**

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de recargas de cartuchos e toner (com substituição da carcaça por outra original, após a 3ª recarga), destinados as Unidades Escolares.

Entrega das Propostas: a partir de 21/03/2012 às 9h no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 02/04/2012 às 8h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 02/04/2012 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08h às 13h, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento.

**Lilian Maria Pires
Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial nº 008/2012
Processo 0010/2012-SMGES**

Objeto: Contratação de empresa para o arrendamento de licença de uso de software aplicativo para gestão orçamentária, financeira, contábil, almoxarifado, patrimônio e de doações, bem como a Adequação, Migração de dados, Implantação, Treinamento, Manutenção e assessoramento operacional do mesmo para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Entrega das Propostas: a partir de 21/03/2012 às 8h na CPL/PREGÃO.

Abertura das Propostas: 02/04/2012 às 08h30min (Horário Local) no local supracitado.

Início da Disputa: 02/04/2012 às 09h (Horário Local) no local supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 8h às 13h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico.

**Joelma Paes da Silva
Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 093/2011
Processo 0187/2011-SMSA**

Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar para atender ao Hospital da Criança Santo Antônio.

Entrega das Propostas: a partir de 21/03/2012 às 09h no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 02/04/2012 às 11h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 02/04/2012 às 12h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08h às 13h, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento.

**Graciela A. S. Guedes Amorim
Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

COMUNICADO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/11
PROCESSO Nº 0187/11 - SMSA**

O Município de Boa Vista-RR, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto n.º 072/2011/E de 01 de junho 2011, comunica a quem interessar que após análise da Impugnação interposto pela empresa GUINEZ INTERNATIONAL COMÉCIO, REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, julgo IMPROCEDENTE o pedido objeto da Impugnação constante nos autos. A decisão encontra-se no processo a disposição dos interessados.

**Graciela André da Silveira Guedes Amorim
Pregoeira**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 097/2012-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Complementar nº 003 de 02 de janeiro de 2012, e,

Considerando o expediente EMHUR/DPAF/OF.Nº071/2012, de 07 de março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 30 (trinta) dias de férias do senhor Francisco Hélio de Pinho Pinheiro, Fiscal Municipal, matrícula nº 01472/PMBV, referente ao exercício de 2012, as quais seriam usufruídas no período de 01.03.12 a 30.03.12, a serem marcadas em data posterior.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de março de 2012, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Boa Vista, 15 de Março de 2012.

**Clóvis Melo de Araújo
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 098/2012-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através dos Decretos nº 075/P de 23 de janeiro de 2012, publicado no DOM nº 3111, de 24 de janeiro de 2012 e 003/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e art.136, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 003 de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar nos termos do artigo 136, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos comunicados no expediente nº 180/2012/SMST, conforme o processo nº 394/2012-SMAG, composta pelos servidores: Maria das Neves Santos,

Técnico Municipal, especialidade: Cadastradora, matrícula 01.889/PMBV, José Osvaldo Ribeiro Gomes, Técnico Municipal F-01, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 27917/PMBV e Rosenira Alves de Araújo, Técnico Municipal, Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 00823/PMBV, sob a Presidência do primeiro, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligencias necessárias à instrução processual.

Art. 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 19 de Março de 2012.

Clóvis Melo de Araújo
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 099/2012-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através dos Decretos nº 075/P de 23 de janeiro de 2012, publicado no DOM nº 3111, de 24 de janeiro de 2012 e 003/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e art.136, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 003 de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar nos termos do artigo 136, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos comunicados no expediente nº 227/2012/GAB/SMSA, conforme o processo nº 393/2012-SMAG, composta pelos servidores: Alexandre Paulino da Silva, Técnico Municipal, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 00081/PMBV, Anderson Silva de Faria, Técnico Municipal, especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 25525/PMBV e Isac Farias de Oliveira, Professor de Nível Superior, matrícula 25997/PMBV, sob a Presidência do primeiro, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligencias necessárias à instrução processual.

Art. 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 19 de Março de 2012.

Clóvis Melo de Araújo
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 100/2012-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através dos Decretos nº 075/P de 23 de janeiro de 2012, publicado no DOM nº 3111, de 24 de janeiro de 2012 e 003/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e art.136, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 003 de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar nos termos do artigo 136, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos comunicados no expediente nº 0964/2011/SMAG-GP, conforme o processo nº 1167/2011-SMAG, composta pelos servidores: Aglair Pereira de Miranda, Técnico Municipal, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 00055/PMBV, Elvis Trajano Garcia, Técnico Municipal, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 27987/PMBV e Adailton Mendes Galvão, Técnico Municipal, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 25170/PMBV, sob a Presidência do primeiro, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligencias necessárias à instrução processual.

Art. 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 19 de Março de 2012.

Clóvis Melo de Araújo
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 101/2012-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através dos Decretos nº 075/P de 23 de janeiro de 2012, publicado no DOM nº 3111, de 24 de janeiro de 2012 e 003/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e art. 141 da Lei Complementar nº 003 de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar nos termos do artigo 142 e demais aplicáveis a espécie, da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Carlos Alberto da Silva Oliveira, Professor de Nível Superior III-6, matrícula 16899/PMBV, Elvis Trajano Garcia, Técnico Municipal F-01, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 27987/PMBV e Cíntia Madalena da Silva Pereira, Técnico Municipal F-01, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 27610/PMBV, sob a presidência do primeiro, com sede em Boa Vista/RR, para que seja apurado o suposto abandono de cargo em virtude dos fatos constantes no expediente nº 1238/11-GPDP/SMAG-GP, conforme o processo nº 1437/2011-SMAG, apenso os processos nº 1412/2006-SMAG e nº 199/2007-SMAG, em face do Servidor Municipal A.S.V.F, matrícula 25949/PMBV, conforme determina o art. 135 e incisos posteriores, da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, conforme explicitado no art. 128, § 7º da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 19 de Março de 2012.

Clóvis Melo de Araújo
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM NÍVEL SUPERIOR

EDITAL Nº 35/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais tendo em vista a Lei Complementar Municipal nº 003/2012 e a Lei Municipal nº 1.145/2009 e em consonância com o Edital nº 01/2010, torna público a pontuação preliminar da Prova de Títulos do Concurso Público para Provimento de Vagas para o Cargo de Professor da Educação Básica com requisito de Grau de Instrução Superior correspondente a Licenciatura Plena em Educação Física, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme tabela abaixo:

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
1	18710	ADRIANE ROCHA FERNANDES	0,00
2	21236	ADRIENNE AMORIM DA SILVA	0,00
3	22376	ALBA PRISCILLA PEREIRA DE ANDRADE SILVA	2,07
4	4806	ALEXANDRE FELIPE ANDRADE DE AZEVEDO	1,50
5	18598	ALINE GONÇALVES	4,03
6	21471	ANDRE LUIZ DE SOUZA HYPOLITO	0,00
7	21439	ANDRÉ MARQUES LANA	0,00
8	20636	ANDRÉ PEREIRA TRIANI	0,00
9	21931	ANNA LÚCIA NASCIMENTO DA SILVA	4,80
10	20654	ANTONIO AMORIM NASCIMENTO	0,46
11	21519	ANTONIO FERREIRA DE MORAIS JUNIOR	0,07
12	21587	CAMILA COELHO RODRIGUES	7,00
13	20584	CARLA DANIELE DA SILVA GOMES	0,00
14	20812	CLENILTON DOS REIS LIMA	1,50
15	21443	CLEOMAR DA SILVA COSTA	5,00
16	19209	CRISTIAN ANGELO GARCIA MESQUITA	1,89
17	20503	CRISTIANA CARDOSO ALMEIDA	4,50
18	3581	DANIELE MAQUINE RODRIGUES	0,50
19	22577	DELLANO CÉZAR PINTO DA SILVA	0,50
20	18282	DENISE HILUY COSTA	1,50
21	20388	DIEGO FREIRE DE ARAÚJO	0,00
22	18806	EDSON PAIVA DE OLIVEIRA	3,78
23	17839	EDSON PEREIRA DA SILVA	0,00
24	18981	EDUARDO LANZA CAMARGO	6,50
25	19884	ELEM COUTINHO BEZERRA	0,68
26	18093	ELISÂNGELA DA SILVA EMIDIO	6,50
27	20714	ENDSON DOS SANTOS LIMA	2,12
28	20186	EVANGELINA ANA DA SILVA SANTOS	1,33
29	18122	FÁBIO SIMÕES XAVIER	5,63
30	18719	FRANCINAIDE CAMPOS VERDOLIN	7,69
31	18373	FRANCISCO EDSON PEREIRA LEITE	7,13
32	18749	GABRIEL MORAES DE OLIVEIRA	0,50
33	21229	GIULIANNE DE QUEIROZ E SILVA	4,59
34	18224	GLEDSON EDUARDO MESSIAS DE SOUSA	2,39
35	22024	IARA CAROLINE GADELHA DE ALMEIDA	1,50
36	22053	ISIS DAYANNE ROCHA GOMES	0,10
37	18276	IZERBLEDISON FRANCO DE SOUZA	5,01
38	20906	JARDIELLY ALENCAR VASCONCELOS	0,01
39	20614	JOAQUIM TEIXEIRA ROLIM NETO	1,00
40	20720	JOSILENE VIANA DE SOUZA	1,59
41	17946	KARINA STRAIOTO	2,50
42	19543	KEKE ROSENBERG RODRIGUES	1,50
43	19430	KLYSSIA ISAAC SAHDO	5,01
44	19252	LARA MAGALHÃES AVELINO	6,00
45	18003	LIDIA MATTOS CHAGAS	1,01
46	21615	LOIANA QUEIROZ DA SILVA	0,57
47	18082	LUCIANO DE ALBUQUERQUE CABRAL	2,00
48	18197	MARCELO CALIXTO MINEIRO	2,63
49	22430	MARCIA C. LEAL UTSCH	2,50
50	20387	MÁRCIA FERREIRA SAMPAIO	1,21
51	18620	MARCOS VENICIOS DE OLIVEIRA PENHA	1,50
52	20718	MARIA ALESSANDRA CUNHA E SILVA	0,00
53	18728	MARLOS FERREIRA DE BESSA	0,00
54	20935	MAX MOREIRA GOMES	0,00
55	17974	MICILENE RODRIGUES DE FREITAS	5,01
56	18449	NARANUBIA LIMA BARROS	0,90
57	18241	NARJARA TATIANE DE BRITO SOMBRA	6,51
58	20298	NAYRA YASMIN GUIMARÃES PINHEIRO	1,31
59	19968	PATRICIA FANTINATO BRITO	4,01
60	19423	PAULO CÉSAR DINELLY COELHO	0,00
61	19119	PAULO WEVERTON SOARES CIZINO DE PAIVA	3,51
62	17814	RAMINI DIAS MENDONÇA	3,33
63	19299	RAMON GOMES COELHO TORRES	2,04
64	21926	RILEY MARQUES RODRIGUES	5,31
65	21132	ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA	1,50
66	18384	ROSANGELA SANTOS DA SILVA	9,50
67	17819	SHAYENNE SEABRA CARVALHO	1,09
68	19270	SILVIA REGINA KERKHOFF	0,51
69	20080	SIMONE ARAÚJO GUIMARÃES	3,51
70	20895	SUELLAN PERES ANDRADE	2,01
71	18102	SUZY SILVA PINTO	0,00
72	18238	THIAGO BORGES PEREIRA	3,00
73	20960	TIAGO CÂNDIDO BRITO DE SANTANA	1,01
74	17859	TIAGO ROCHA SILVA	2,50
75	19397	VINÍCIUS DE SENA CAVALCANTE	0,59
76	20161	WASHINGTON LUIS DE SENA SILVA	0,00
77	21051	WELTON DE SOUZA TEIXEIRA	0,00
78	20053	WILLIAN WASHINGTON MARQUES DINIZ	0,00

Boa Vista, 20 de março de 2012

Clóvis Melo de Araújo
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 041/2012 - SMSA.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto Nº. 907/P de 05 de setembro de 2011, publicado no D.O.M. Nº. 3020 de 06 de setembro de 2011, Considerando o Disposto nos Artigos 198 e 200, da Constituição Federal de 1988, que definem os princípios de organização do Sistema Único de Saúde, Considerando a necessidade de REVISAR E AVALIAR o Plano Municipal de Saúde para o período de 2010 a 2013, conforme estabelecido através das Leis nº 8.080/90 e nº 8.142/90;

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar os profissionais relacionados a seguir para compor a Comissão de Revisão e Avaliação do Plano Municipal de Saúde de Boa Vista - RR, para o quadriênio 2010 a 2013;

a. - ADRIANA VIAN - Membro do Conselho Municipal de Saúde;
b. - ADAILTON MENDES GALVÃO - Fundo Municipal de Saúde;
c. - CINTHIA MATILDE OLIVEIRA BRASIL - Dir. de Vigilância Epidemiológica;
d. - CLEBER GAMA LOBATO - Diretor do Departamento de Planejamento;
e. - EMANUELLE NASCIMENTO DE SOUZA - Ouvidora do SUS;
f. - HELENIRA MACEDO BARROS - Superintendente de Atenção Especializada/SAE;
g. - IPOJUCAN CARNEIRO DA COSTA - Superintendente de Vigilância em Saúde;
h. - LUCIMARA ARAÚJO DE ALMEIDA - Assessoria de Humanização;
i. - MARGARIDA MARIA GONZAGA DE ARAUJO, Departamento de Planejamento;
j. - MARENY DAMASCENO SOUZA - Departamento de Auditoria do SUS;
k, - MARIA DE NAZARÉ CORRÊA DE MELO - Coordenação Geral dos Serviços Laboratoriais;
l. - MARIA DO SOCORRO DA SILVA CRUZ - Coordenação de Assistência Farmacêutica;
m. - RICARDO HERCULANO BULHÕES DE MATTOS - Presidente do Conselho Municipal de Saúde;
n. - SANDRO MARLEY - Coordenador da Macroárea 2.0/SAB;

Art. 2º. - O grupo de trabalho ora criado será responsável por organizar e conduzir todo o processo de revisão e avaliação do Plano Municipal de Saúde, sob a Coordenação Geral de MARGARIDA MARIA GONZAGA DE ARAÚJO - Departamento de Planejamento;

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Portaria nº.089/2010/GAB/SMSA.

Cientifique-se;
Publique-se;

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 15 de fevereiro de 2012.

Paulo Bastos Linhares
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2011, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2010

Entidade detentora da Ata de Registro de Preços nº 012/2011: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.
Signatário da Ata de Registro de Preços: H. J. S. LUZ. CNPJ: 84.015.544/0001-17.
Entidade Aderente: Secretaria Municipal de Saúde - SMSA.
Informações complementares sobre a Ata de Registro de Preços nº 012/2011, do Pregão Eletrônico nº 038/2010, Processo nº 3.029/2010: Registro de Preços com vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação (Diário da Justiça Eletrônico Ano XIV, Edição 4567, 40/78, Boa Vista, 7 de junho de 2011)
Objeto: Prestação do serviço de link de dados de velocidade mínima de 2048 KBPS para interligação do Hospital Santo Antônio, da Central de Abastecimento Farmacêutica, com a sede da Secretaria Municipal de Saúde, consoante informações contidas no processo nº 217/2011-SMSA.
Processo: 217/2011-SMSA.
Valor: 141.128,88.
Dotação Orçamentária referente ao exercício financeiro 2011: 0802 10 122 0123 2.166-3.3.90 39.00 - Fonte 024900.
Fundamento Legal: Art. 8º, do Decreto Federal nº 3.931/01 e Decreto nº 022-E, publicado no D.O.M. 2895, de 1º março de 2011.
Informações complementares sobre o futuro contrato: terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Autoridade competente da entidade interessada: Paulo Bastos Linhares, Secretário Municipal de Saúde.

Boa Vista/RR, 30 de novembro de 2011.

Paulo Bastos Linhares
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB/SEMGES Nº.019/2012

A Secretária Municipal de Gestão Social - Articuladora do Selo UNICEF MUNICÍPIO APROVADO EDIÇÃO 2009 - 2012, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a deliberação dos participantes na 1ª reunião ocorrida no dia 13.03.12, na sede da Secretaria de Gestão Social, para tratar do desenvolvimento das ações relacionadas ao Tema de Participação Social Esporte e Cidadania,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o GRUPO DE TRABALHO - GT para mobilizar, planejar e desenvolver as ações relacionadas ao Tema de Participação Social Esporte e Cidadania, do Selo UNICEF MUNICÍPIO APROVADO EDIÇÃO 2009 - 2012, com a seguinte constituição:

Lara Magalhães Avelino - Secretaria Municipal da Educação e Cultura - MOBILIZADORA;

Janesson Santana Barros - Projeto Social/Secretaria Municipal de Gestão Social - MOBILIZADOR,

Anthony Delon Nascimento de Oliveira - Projeto Social/Secretaria Municipal de Gestão Social - MEMBRO;

Rodrigo Baraúna - Secretaria Municipal de Comunicação Social - MEMBRO;

Dennys Ramiz Pinheiro de Oliveira - Projeto Social/Secretaria Municipal de Gestão Social - MEMBRO;

Simone Mary de Melo Leite - Secretaria Municipal da Educação e Cultura - MEMBRO;

Francisco José de Oliveira Viana - Secretaria Municipal de Gestão Social - MEMBRO;

Rosana Moura Lopes - Secretaria Municipal de Gestão Social - MEMBRO;

Verona Marcelle Silva Machado - Secretaria Municipal de Gestão Social - MEMBRO;

Maria Cristiana da Silva Figueiredo - Adolescente/Projeto Social/Secretaria Municipal de Gestão Social - MEMBRO;

Felipe Silva Souza - Projeto Social/Secretaria Municipal de Gestão Social - MEMBRO;

Luciane Meireles Rosa - Secretaria Municipal de Gestão Social - MEMBRO; e

Otávio Santos Abdala - Fundação de Educação Turismo Esporte e Cultura - MEMBRO

Art. 2º O GT tem prazo para conclusão dos trabalhos para apresentação no 2º FÓRUM COMUNITÁRIO, até o dia 30 de abril de 2012, de acordo com as orientações contidas no GUIA do Tema Esporte e Cidadania.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se

Boa Vista-RR, 16 de março de 2012.

Iraci Oliveira da Cunha
Articuladora do Selo UNICEF Município Aprovado

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

ERRATA DA RESOLUÇÃO N.º 003/2012.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a aprovação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, na Reunião Extraordinária realizada no dia 05 de março de 2012, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 333, de 04 de novembro de 2003 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080,de 19 de setembro de 1990, e:

Considerando o Parecer (Ofício COREN-RR 074/2012, de 02 de março de 2012) do Conselho Regional de Enfermagem de Roraima COREN/RR adotado pela Comissão Permanente de Gestão em Saúde do CMS/BV;
Considerando a análise do protocolo em epígrafe, que foi elaborado por profissionais do mais alto conceito no universo da Enfermagem brasileira;
Considerando que foi elaborado tendo como base as ações e rotinas preconizadas nos manuais e nos Protocolos de Saúde Pública do Ministério da Saúde;
Considerando que sua estrutura está apta à utilização inclusive no aspecto das prescrições terapêuticas, de acordo com norma insculpida da Lei 7.498 de 25 de junho de 1986, em seu art. 11 caput c/c inciso II alínea "c": "enfermeiro exerce todas as atividades de enfermagem", "privativamente" "prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde";

Considerando que consolida para fins da política local de saúde a melhoria do processo de unificação dos procedimentos e condutas, bem como melhora as condições de parâmetros para a fiscalização do COREN/RR, quanto à avaliação do exercício profissional;
Considerando a urgência que o assunto requer;

RESOLVE:

Aprovar o Protocolo de Enfermagem em Atenção à Saúde de Goiás/GO, para implantação no município de Boa Vista, com a seguinte ressalva abaixo:
Embora esteja atualizado, por se tratar de protocolo de serviços de saúde, deve possuir uma periodização para sua revisão e atualização anual;

Boa Vista - RR, 15 de março de 2012.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Errata da Resolução de nº 003/2012, que aprova o Protocolo de Enfermagem em Atenção à Saúde de Goiás/GO, para implantação no município de Boa Vista, com a devida ressalva.

Homologo a presente Resolução, nos termos do decreto 1.743 de 14 de maio de 1992.

Boa Vista - RR, 15 de março de 2012.

Paulo Bastos Linhares
Secretário Municipal de Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº568, DE 13 DE MARÇO DE 2012.
AUTOR: SEBATIÃO CORREA LIRA NETO "PELÉ".

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE, AO ILUSTRE ADVOGADO E ADMINISTRADOR DE EMPRESAS CLÓVIS MELO DE ARAÚJO - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º - Fica concedido TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE, ao ilustre Advogado e Administrador de Empresas CLÓVIS MELO DE ARAÚJO - Servidor Público Municipal da Prefeitura de Boa Vista.

PARÁGRAFO ÚNICO - A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 13 de março de 2012.

Sebastião Correa Lira Neto "Pelé" Manoel Neves de Macedo
Vice- Presidente 1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº569, DE 14 DE MARÇO DE 2012.
AUTOR: ROSIVAL FREITAS.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO PASTOR JOSÉ DO LIVRAMENTO MEDRADO DE JESUS, LICENCIADO EM TEOLOGIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º - Fica concedida MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO ao Pastor JOSÉ DO LIVRAMENTO MEDRADO DE JESUS, Licenciado em Teologia.

PARÁGRAFO ÚNICO - A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 14 de março de 2012.

Sebastião Correa Lira Neto "Pelé" Manoel Neves de Macedo
Vice- Presidente 1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº570, DE 14 DE MARÇO DE 2012.
AUTOR: MANOEL NEVES.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO PASTOR EVANGÉLICO ALEXANDRE ÂNGELO TAVARES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º - Fica concedida MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO e TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE ao Pastor Evangélico ALEXANDRE ÂNGELO TAVARES, pelo trabalho missionário e evangelizador que ele tem realizado como Pastor-Estadual da Igreja Universal do Reino de Deus - IURD, em Boa Vista - Roraima.

PARÁGRAFO ÚNICO - A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 14 de março de 2012.

Sebastião Correa Lira Neto "Pelé" Manoel Neves de Macedo
Vice- Presidente 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 186/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Designar o vereador IDINALDO CARDOSO DA SILVA a deslocar-se a cidade de Maceió - AL, pois o mesmo participará do "524º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores", no período de 29/02 a 04/03/2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 27 de fevereiro de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 192/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Designar a vereadora JANICE RIBEIRO COELHO a deslocar-se a cidade de Curitiba - PR, pois a mesma participará do "525º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores", no período de 07 a 11/03/2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 29 de fevereiro de 2012.

Sebastião Corrêa Lira Neto
Presidente em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 218/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Designar a vereadora MARIA DE LOURDES PINHEIRO a deslocar-se a cidade de Brasília - DF, pois a mesma participará do "526º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores", no período de 13 a 17/03/2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 02 de março de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 222/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Designar o vereador Presidente BRAZ ASSIS BEHNCK a deslocar-se a cidade de Brasília - DF, pois o mesmo participará do "526º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores", no período de 13 a 17/03/2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 13 de março de 2012.

Sebastião Corrêa Lira Neto
Presidente em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 223/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com os artigos 183 a 187, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora Vanderleia da Luz Parmigiani, Auxiliar Legislativo A-01, especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 10796, do quadro de pessoal estatutário desta Casa Legislativa, Licença para tratamento de saúde, conforme o Memo nº 340/12 - Divisão de Saúde Ocupacional.

Art. 2º - A licença de que trata o art. 1º é com remuneração integral, e terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias, no período de 15.02.12 a 10.03.12.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 15 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 13 de março de 2012.

Sebastião Corrêa Lira Neto
Presidente em Exercício







ESTAMOS TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA

FALE COM A GENTE: Ligue 156 www.pmbv.rr.gov.br twitter.com/prefeiturabv



ESTAMOS TRABALHANDO
PREFEITURA DE BOA VISTA

FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv

Poder Legislativo

Presidente:
Braz Assis Behnck
Primeiro Vice-Presidente:
Sebastião Corrêa Lira Neto
Segundo Vice-Presidente:
Masamy Eda
Primeiro Secretário:
Manoel Neves de Macedo
Segundo Secretário:
Mário Márcio Brito Sampaio
Terceiro Secretário:
Maria de Lourdes Pinheiro

Francisco de Souza Cruz, Idinaldo Cardoso da Silva, Janice Ribeiro Coelho, Joziel Vanderley da Silva, Mauricélio Fernandes de Melo, Rosival Soares de Freitas, Telmário Mota de Oliveira, Volney Amajari Granjeiro das Neves.